## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA



CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

## DECRETO Nº 38, de 17 de Dezembro de 2013

FIXA O VALOR DA UFPM – UNIDADE FISCAL PADRÃO DO MUNICÍPIO DE PIRACEMA-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

ADILSON WASHINGTON GRECO, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

## **DECRETA**:

- Art. 1º Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Piracema/MG para R\$ 199,20 (Cento e noventa e nove reais e vinte centavos);
- **Art. 2º** O presente valor corresponde à correção pelo índice acumulado do IGP-M Índice Geral de Preços de Mercado, valor acumulado nos últimos doze meses, correspondente a 5,6096% (Cinco vírgula sessenta noventa e seis pontos percentuais);
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 17 de Dezembro de 2.013

Adilson Washington Greco Prefeito Municipal